

**DECRETO nº 219/2022****DISPÕE SOBRE PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Antecipa as comemorações do dia 28 de outubro de 2022, alusivas ao “Dia do Servidor Público”, para o dia 20 de outubro de 2022, e faculta o ponto no dia 21 de outubro de 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULISTANA ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação e

**CONSIDERANDO** a necessidade de homenagear o Funcionalismo Público Estadual pelo transcurso do “*Dia do Servidor Público*”;

**CONSIDERANDO** que a transferência das comemorações do “*Dia do Servidor Público*”, para o dia 20 de outubro, mostra-se conveniente para o servidor e para a Administração Pública Municipal,

**D E C R E T A:**

Art. 1º As comemorações alusivas ao “*Dia do Servidor Público*”, celebradas anualmente no dia 28 de outubro, ficarão antecipadas para o dia **20 de outubro de 2022**, data em que não haverá expediente.

Art. 2º Fica facultado o ponto no dia **21 de outubro de 2022**, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos e entidades.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulistana - PI, 17 de outubro de 2022.

AC SOLUTI  
Multipla v5

Signatário digital AC SOLUTI Multipla v5  
DN:CN=JOAQUIM JULIO COELHO.2476131304,  
OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=  
2713404000182, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-  
Brasil, C=BR  
Data:2022.10.17  
11:00:45 -03:00

**JOAQUIM JULIO COELHO**

Prefeito Municipal